



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05.2/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05.2/2021 FIRMADO ENTRE SE O
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO -MA E A SRª MARIA DE SOUSA
BATISTA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Srª Gladys Cesar da Silva, inscrita no CPF nº 820.994.563-72 e RG nº 000103373498-2 SSP/MA.

CONTRATADA: Srª Maria de Sousa Batista inscrito no CPF nº 676.299.203-00, residente na Praça Central, s/n – Feira Nova do Maranhão – MA.

As partes têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 05.2/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato acima firmado em 02/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, é R\$ 3.000,00(três mil reais). por mês, durante 07 (sete) meses, totalizando um valor de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais) no período, mantido o valor mensal do contrato hora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Poder Executivo Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmando entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de maio de 2021

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

GLADYS CESAR DA SILVA

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021

Maria de Sousa Batista

Maria de Sousa Batista
CPF nº 676.299.203-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Campanha Fortes de Azevedo
Nome:
CPF nº: 621.090.303-72

Antônio Rodrigo Machado
Nome:
CPF nº: 611.463.293-03